



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

## ANEXO I

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

Senhores

O abaixo assinado DOUGLAS POSSAN, portador da carteira de identidade nº 8.203.352-1, na qualidade de responsável legal pela proponente DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ: 15.332.845/0001-51, situada na AV. BERTINO WARMLING, 857, CENTRO, SALTO DO LONTRA – PR, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor DOUGLAS POSSAN, carteira de identidade nº 8.203.352-1, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe. Atenciosamente.

Salto do Lontra – PR, 20 de setembro de 2022.

DOUGLAS POSSAN  
CPF: 038.745.979-03  
RG: 8.203.352-1  
(Sócio/Gerente)  
DOUGLAS POSSAN EIRELI  
CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51  
DOUGLAS POSSAN  
EIRELI  
Av. Bertino Warmling, 857  
Centro - 85670-000  
Salto do Lontra - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**NOME DOUGLAS POSSAN**

FILIAÇÃO  
**AGENOR POSSAN**  
**CLEONIR SALETE POSSAN**

DATA NASCIMENTO - NATURALIDADE  
**29/08/1983 CHOPINZINHO/PR**

ORGÃO EXREDITOR  
**IIPR**

  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

DE (Nº 7.116) DE (29 DE AGOSTO DE) 1983 355

CPF 038.745.878-03  
 REGISTRO GERAL 8.203.352-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2019  
 REGISTRO CIVIL  
 COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE  
 C.CAS=3388, LIVRO=14B, FOLHA=93

**POLEGAR DIREITO**



MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICHELOTTO  
 DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

NÃO PLASTIFIQUE

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

21 SET. 2022

  
 ASSINATURA











**ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA**

Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 450, Sala 02  
CEP: 85.802-130 - Bairro Neva - Cascavel - Paraná  
CNPJ: 35.293.377/0001-60 - Insc.Est. 90831609-66  
Fone: (45) 3223-3969 - (45) 9 9134-6769  
E-mail: licitacao@engezys.com.br  
Site: www.engezys.com.br

**ANEXO I**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:  
Senhores

O abaixo assinado THIAGO ZYS, portador da carteira de identidade nº 8.643.617-5 SESP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA CNPJ: 35.293.377/0001-60, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor CELIO ANTONIO ZYS, carteira de identidade nº 3.437.252-7 SSP-PR, CPF Nº 523.753.319-15 é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

Cascavel, 20 de setembro de 2022

**THIAGO**  
**ZYS:101880239**  
**84**

Assinado de forma digital  
por THIAGO  
ZYS:10188023984  
Dados: 2022.09.20  
11:26:30 -03'00'

ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA  
THIAGO ZYS - Sócio Administrador  
RG 8.643.617-5 SESP-PR - CPF 101.880.239-84  
(45) 9 9134-6769 - E-mail: thizys@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PASSAPORTES  
 CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**CELIO ANTONIO EYS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / LR  
 3437252-7 BESP PR

CPF  
 523.753.319-15

DATA NASCIMENTO  
 11/03/1965

FILIAÇÃO  
**GABRIEL EYS**  
**THEREZA MARIA EYS**

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.  
 AC

Nº REGISTRO 03538390571 VALIDADE 64/08/2025 1ª HABILITAÇÃO 22/12/1983

OBSERVAÇÕES

LOCAL CASCATEL, PR DATA EMISSÃO 13/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 14115146813 PR918568928

**PARANÁ**

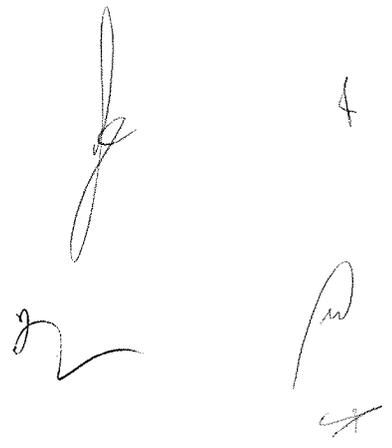
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2109478636

PROIBIDO PLASTIFICAR 2109478636

CONFERE COM O ORIGINAL

21 SET. 2022

  
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

nome  
**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / 1ª  
**9446811-6 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**052.204.959-17 30/03/1987**

FILIAÇÃO  
**VICENTE MARCHINHAK  
 KORLIKOSKI  
 LEONIE THEREZINHA  
 ZABOT KORLIKOSKI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**03679974108 17/03/2032 06/09/2005**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**CURITIBA, PR 17/03/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR

70113040449  
 PR921108488

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2370075611

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2370075611

CONFERE COM O ORIGINAL

21 SET, 2022

*Ricardo Lou*  
 ASSINATURA

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ATO CONSTITUTIVO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**:

**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 30 de Março de 1987 em Ampére – PR, empresário, residente e domiciliado na Linha Francio, s/nº, casa, Interior, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 9.446.811-6 SSP-PR expedida em 29/11/2001 e cartão do CPF N.º 052.204.959-17.

Titular do Empresário **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, inscrita no CNPJ 10.353.532/0001-66, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 993, sede, Centro, CEP – 85.640-000, município de Ampére – PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41106388740, por despacho em sessão de 17/09/2008, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A, da Lei nº 10.406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Transformada este Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob denominação de **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL**: O capital do empresário que é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), divididos em 1.850 (um mil e oitocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, sendo um aumento de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), integralizadas da seguinte forma:

1-) **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, que possuía no capital do empresário R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) já integralizados, passa a ter R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), divididos em 1.850 (um mil, oitocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente vigente no país e mais;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.  
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802618362. NIRE: 41600729102.  
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/07/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66**

- b) Com créditos provenientes de Lucros Acumulados, a importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), que serão incorporados ao capital social, neste ato.

O Acervo desta Empresa, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 1.850 (um mil, oitocentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	1.850	100,00	185.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.850</b>	<b>100,00</b>	<b>185.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E DOMICILIO DO EMPRESÁRIO:** O endereço do empresário **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, que é na Linha Francio, s/nº, casa, interior, CEP – 85.640-000, Município de Ampére - PR, passa a ser na Rua Felipe dos Santos, 533, Bairro São Francisco, CEP – 85.640-000, Município de Ampére – PR.

**CLÁUSULA QUARTA - SEDE E DOMICILIO DA EMPRESA:** O endereço da empresa, que é na Avenida XV de Novembro, 993, sede, Centro, CEP – 85.640-000, Município de Ampére - PR, passa a ser na Avenida XV de Novembro, 1003, Centro, CEP – 85.640-000, Município de Ampére – PR.

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** O objeto social que é **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRONICOS E DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, passa a ser **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.  
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802618362. NIRE: 41600729102.  
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66**

**CLÁUSULA SEXTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de Transformação da referida EIRELI, com o teor o seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL**  
**DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA**  
**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI**

**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 30 de Março de 1987 em Ampére – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos, 533, Bairro São Francisco, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 9.446.811-6 SSP-PR expedida em 29/11/2001 e cartão do CPF N.º 052.204.959-17, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial de “**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI**”, início de atividades 01/10/2008 e inscrita no CNPJ/MF 10.353.532/0001-66, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI, terá sua sede na cidade de Ampére, Estado do Paraná, que é seu domicílio à Avenida XV de Novembro, 1003, Centro, CEP – 85.640-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.  
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802618362. NIRE: 41600729102.  
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/07/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66**

**INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da EIRELI é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 1.850 (um mil, oitocentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	1.850	100,00	185.000,00
TOTAL	1.850	100,00	185.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da EIRELI caberá ao titular RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Faculta se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser específicos no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.  
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802618362. NIRE: 41600729102.  
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/07/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO  
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA  
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI  
 CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66**

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA NONA:** O término de cada exercício social Serpa encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros e perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

*Rafael Korlikoski*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O endereço da titular, constante do Ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas e avisos, relativos a atos de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereço é exclusiva do sócio, que deverá fazê-la por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PORTE DA EMPRESA:** “A empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art.3º, caput e Parágrafos, da LEI Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.  
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802618362. NIRE: 41600729102.  
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/07/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ATO CONSTITUTIVO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Ampére – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que lhe valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ampére - PR, 22 de Junho de 2018.

*Rafael Korlikoski*

\_\_\_\_\_  
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI  
EIRELI  
AMPÉRE - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.  
PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802618362. NIRE: 41600729102.  
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÉRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR  
FONE: (46) 3547-1307

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
BEL, MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

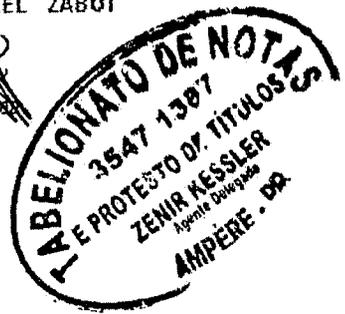
Selo Digital Nº: **sc8rm.zN2DQ.e5bqu-KpTL7.8NRb8**

Consulte em <http://www.tn.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI (13502)**. Dou fé.

Ampére-PR, 25 de junho de 2018.

Samara da Rosa de Souza - Escrevente Juramentada



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.  
PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802618362. NIRE: 41600729102.  
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**

**Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

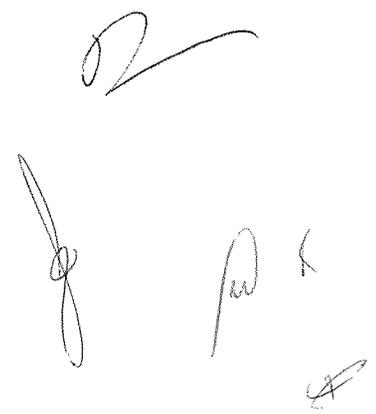
**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 78.794.427/0001-04  
Razão Social: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

RUA NEWTON DE SOUZA E SILVA, 019 - VILA SAO PAULO - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 78.794.427/0001-04 DUNS®: 90\*\*\*\*\*08  
Razão Social: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 18/12/2022  
FGTS Validade: 13/09/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/12/2022  
Receita Municipal Validade: 14/11/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/09/2022 15:19

CPF: 218.593.029-04 Nome: NERI GUILHERME VIEIRA

Ass: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

3698

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

<b>CERTIFICADO Nº. 01/2022</b>	<b>VALIDADE: 03/01/2023</b>
<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Newton de Souza e Silva, 19, Vila São Paulo</b>	
<b>CIDADE: Curitiba – PR – CEP: 81.570-050</b>	
<b>CNPJ Nº:</b>	78.794.427/0001-04
<b>INSC. EST.:</b>	90428921-38
<b>INSC. MUN.:</b>	0701157641-4
<b>TELEFONE:</b>	(41) 3376-3539
<b>END. ELETRÔNICO:</b>	solarlicitacoes.eng@gmail.com
<b>PROTOCOLO Nº:</b>	-

**ATIVIDADE ECONÔMICA/OBJETO SOCIAL**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

CERTIFICO que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante o órgão da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes ressalvados das outras exigências no respectivo Edital.

**Santa Terezinha de Itaipu – Pr, em 03 de janeiro de 2022**

Diego Lucas Welter

Assinado de forma digital  
por Diego Lucas Welter  
Dados: 2022.01.04  
17:39:28 -03'00'

**DIEGO LUCAS WELTER**  
Ordenador de Despesas  
Decreto 043/2021

Handwritten signatures and marks, including a large '2' and a signature that appears to be 'Diego Lucas Welter'.

**SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
**CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04**  
**NIRE 41200663121**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NERI GUILHERME VIEIRA**, brasileiro, natural de Ituporanga/SC, nascido em 26/06/1948, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Uberaba, CEP 81570-050, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.946-41 SSP/SC e CPF/MF nº 218.593.029-04;

**ROSANI DE FÁTIMA VIEIRA**, brasileira, natural de Imbituva/PR, nascida em 09/06/1958, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Uberaba, CEP 81570-050, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.232.404-3 SSP/PR e CPF/MF nº 019.856.789-85.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SOLAR MATERIAIS E CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 19, Uberaba, CEP 81570-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41200663121 em sessão de 05/07/1985, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04. Resolvem pelo presente instrumento, efetuar nova alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social atualmente no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, havendo portando, um aumento de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato, com recursos próprios dos sócios e em moeda corrente do País, da seguinte forma:

- a) **NERI GUILHERME VIEIRA**, integraliza ao capital social o valor de R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais), no presente ato com recursos próprios e em moeda corrente do País.
- b) **ROSANI DE FÁTIMA VIEIRA**, integraliza ao capital social o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), no presente ato com recursos próprios e em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da alteração na cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), divididos em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
NERI GUILHERME VIEIRA	1.520.000	1.520.000,00
ROSANI DE FÁTIMA VIEIRA	80.000	80.000,00
TOTAL	1.600.000	1.600.000,00

*R. F. Vieira*

*R. F. Vieira*

*2*

**SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
**CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04**  
**NIRE 41200663121**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios decidem consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
**CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04**  
**NIRE 41200663121**

**NERI GUILHERME VIEIRA**, brasileiro, natural de Ituporanga/SC, nascido em 26/06/1948, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Uberaba, CEP 81570-050, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.946-41 SSP/SC e CPF/MF nº 218.593.029-04;

**ROSANI DE FÁTIMA VIEIRA**, brasileira, natural de Imbituva/PR, nascida em 09/06/1958, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Uberaba, CEP 81570-050, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.232.404-3 SSP/PR e CPF/MF nº 019.856.789-85.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 19, Uberaba, CEP 81570-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41200663121 em sessão de 05/07/1985, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04. Resolvem pelo presente instrumento, consolidar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro na rua Newton de Souza e Silva, nº 19, Uberaba, CEP 81570-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO TAIS COMO SISTEMA DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PREPARAÇÃO DO TERRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ALVENARIA; TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E PAINÉIS PUBLICITARIOS.

R. Vieira

Rosani de Fátima Vieira

R.

R.

**SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
**CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04**  
**NIRE 41200663121**

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- a) **NERI GUILHERME VIEIRA**, com 1.520.000 (um milhão quinhentas e vinte mil) cotas de capital, no valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais), integralizados em moeda corrente do país.
- b) **ROSANI DE FATIMA VIEIRA**, com 80.000 (oitenta mil) cotas de capital, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizados em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 1985 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica estipulado que cada sócio terá participação mensal, proporcional à sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo todos os sócios solidariamente, até sua cota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade cabe ao sócio, **NERI GUILHERME VIEIRA**, com poderes e atribuições de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

R. Vieira

Rosani de Fatima Vieira

2.

R. Vieira

4

**SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA****CNPJ/MF Nº 78.794.427/0001-04****NIRE 41200663121****VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade representada por todos os sócios declara, para os fins do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, que:

- a) Se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excede o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 07 de julho de 2021.

UBERABA

**NERI GUILHERME VIEIRA**

UBERABA

**ROSANI DE FÁTIMA VIEIRA**

**Serviço Distrital do Uberaba**  
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

**SELO: 0184094CVAA00000063479213**

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: **ROSANI DE FATIMA VIEIRA e NERI GUILHERME VIEIRA**, do que dou fé.

Em testis da Verdade. Curitiba, 12 de julho de 2021.

00066279(001-001741612)

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: [cartorio@cartoriouberaba.com.br](mailto:cartorio@cartoriouberaba.com.br)

MARILENE MARGIARI  
Escrivente



Handwritten signature or initials.

Handwritten number 2.

Handwritten mark or signature.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GRAZIELE MUNHOZ DE BEM, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 049798, expedida em 22/11/2006, inscrito no CPF nº 00684349957, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00684349957	049798	GRAZIELE MUNHOZ DE BEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021 13:40 SOB Nº 20214526720.  
PROTOCOLO: 214526720 DE 13/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105005426. CNPJ DA SEDE: 78794427000104.  
NIRE: 41200663121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2021.  
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.794.427/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R NEWTON DE SOUZA E SILVA</b>	NÚMERO <b>019</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>81.570-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO PAULO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		TELEFONE <b>(041) 3763-539</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2022** às **10:26:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.847.494

CNPJ: 78.794.427/0001-04

Nome: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 02:52 do dia 16/08/2022.

Código de autenticidade da certidão: 010A36737D144184389E4AE05254B1B085

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



378

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027065864-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.794.427/0001-04**

Nome: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**  
**CNPJ: 78.794.427/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:26:13 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **8644.7A7F.8E80.A4D6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and marks]*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.794.427/0001-04  
**Razão Social:** SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA EPP  
**Endereço:** RUA NEWTON DE SOUZA E SILVA 19 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81570-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

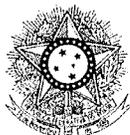
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2022 a 02/10/2022

**Certificação Número:** 2022090302245728990099

Informação obtida em 04/09/2022 03:00:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.794.427/0001-04

Certidão n°: 27540959/2022

Expedição: 24/08/2022, às 02:38:59

Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.794.427/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA #

CNPJ.78.794.427/0001-04

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/08/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de agosto de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.08.04  
15:14:49 BRT

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código DE6D4390 \*\*\*

## BALANÇO PATRIMONIAL



383

Entidade: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 78.794.427/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 27  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.522.555,71	R\$ 7.305.469,84
CIRCULANTE		R\$ 7.522.555,71	R\$ 7.305.469,84
DISPONÍVEL		R\$ 935.941,89	R\$ 658.559,30
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 523.407,21	R\$ 438.890,31
CAIXA		R\$ 523.407,21	R\$ 438.890,31
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 412.534,68	R\$ 219.668,99
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 412.534,68	R\$ 219.668,99
CLIENTES		R\$ 6.363.919,22	R\$ 6.462.359,71
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.363.919,22	R\$ 6.462.359,71
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 6.363.919,22	R\$ 6.462.359,71
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 222.694,60	R\$ 184.550,83
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 1.673,28	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS		R\$ 1.673,28	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 221.021,32	R\$ 184.550,83
INSS A RECUPERAR		R\$ 221.021,32	R\$ 184.550,83
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 17.176,52	R\$ 17.176,52
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 11.843,11	R\$ 11.843,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.333,41	R\$ 5.333,41
(-) (-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (17.176,52)	R\$ (17.176,52)
(-) (-) DEPREC. EQUIPAMENTOS P/PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (11.843,11)	R\$ (11.843,11)
(-) (-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (5.333,41)	R\$ (5.333,41)
PASSIVO		R\$ 7.522.555,71	R\$ 7.305.469,84
CIRCULANTE		R\$ 367.896,26	R\$ 322.694,96
FORNECEDORES		R\$ 255.034,03	R\$ 181.397,61
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 255.034,03	R\$ 181.397,61
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 255.034,03	R\$ 181.397,61
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 82.349,41	R\$ 127.330,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 13.375,24	R\$ 59.380,11
IRRF A RECOLHER		R\$ 4.509,48	R\$ 5.984,70
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 8.865,76	R\$ 53.395,41
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 40,17	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A RECOLHER		R\$ 40,17	R\$ 0,00
TRIBUTOS PARCELADOS		R\$ 68.934,00	R\$ 67.950,57
PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 08-21/09/2020		R\$ 68.934,00	R\$ 67.950,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 30.512,82	R\$ 13.966,67
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 10.685,00	R\$ 11.410,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 8.825,00	R\$ 9.452,00
PRÓ LABORE A PAGAR		R\$ 1.860,00	R\$ 1.958,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 19.827,82	R\$ 2.556,67
INSS A RECOLHER		R\$ 16.089,28	R\$ 420,71
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.738,54	R\$ 2.135,96
NÃO CIRCULANTE		R\$ 252.758,10	R\$ 183.824,10
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 252.758,10	R\$ 183.824,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 252.758,10	R\$ 183.824,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 252.758,10	R\$ 183.824,10
PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 08-21/09/2020		R\$ 252.758,10	R\$ 183.824,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.901.901,35	R\$ 6.798.950,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 850.000,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 850.000,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 850.000,00	R\$ 1.600.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.051.901,35	R\$ 5.198.950,78
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.051.901,35	R\$ 5.198.950,78
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 12.492.901,35	R\$ 12.825.437,63
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (6.441.000,00)	R\$ (7.626.486,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.EB.74.46.EE.E0.80.32.43.DB.C7.76.8C.74.FC.A9.C1.68.B4.F9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 78.794.427/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 27  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.442.576,24	R\$ 3.472.671,06
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 2.849.539,65	R\$ 2.870.161,16
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.593.021,59	R\$ 601.969,56
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 15,00	R\$ 540,34
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (363.881,84)	R\$ (125.120,72)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (304.694,56)	R\$ (27.067,51)
(-) (-) DE VENDAS DE MERCADORIAS MERCADO INTERNO		R\$ (304.694,56)	R\$ (27.067,51)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (59.187,28)	R\$ (98.053,21)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (59.187,28)	R\$ (98.053,21)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (1.449.124,86)	R\$ (2.503.534,23)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.449.124,86)	R\$ (2.503.534,23)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (251.211,82)	R\$ (511.479,83)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (224.126,50)	R\$ (469.794,83)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (184.178,24)	R\$ (282.865,41)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (1.185,88)	R\$ (31.082,43)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (16.296,00)	R\$ (2.998,91)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (5.484,96)	R\$ (19.113,19)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (8.903,25)	R\$ (52.088,21)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (8.078,17)	R\$ (81.646,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (24.094,62)	R\$ (31.335,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (24.094,62)	R\$ (31.335,25)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 81,88	R\$ 150,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 81,88	R\$ 150,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3.072,58)	R\$ (10.499,75)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (3.072,58)	R\$ (10.499,75)
( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.378.357,72	R\$ 332.536,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.EB.74.46.EE.E0.80.32.43.DB.C7.76.8C.74.FC.A9.C1.68.B4.F9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
CNPJ: 78.794.427/0001-04  
Rua NEWTON DE SOUZA E SILVA, 19 - UBERABA - Curitiba - PR - 81.570-050  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	6.051.901,35
AJUSTES CREDORES DE PERÍODO - BASES ANTERIORES	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DE LUCROS ACUMULADOS	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO - APÓS IMPOSTO DE RENDA	332.536,28
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS - BASES ANTERIORES	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO - APÓS IMPOSTO DE RENDA	0,00
SOMA DOS RECURSOS	6.384.437,63
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	(1.185.486,85)
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(1.185.486,85)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.198.950,78

NERI GUILHERME VIEIRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 218.593.029-04

GRAZIELE MUNHOZ DE BEM  
CRC: 1-PR-049798/O-5 - Contadora  
CPF: 006.843.499-57

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 78.794.427/0001-04 Número de Ordem do Livro: 27  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS (R\$)	LUCROS DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	850.000,00	12.492.901,35	(-)6.441.000,00	0,00	6.901.901,35
VR REFERENTE A LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			(-)1.185.486,85	332.536,28	(-)1.185.486,85
VALOR REFERENTE TRANSFERÊNCIA PARA LUCROS ACUMULADOS	750.000,00	332.536,28		(-)332.536,28	750.000,00
Saldo Final em 31.12.2021	1.600.000,00	12.825.437,63	(-)7.626.486,85	0,00	6.798.950,78

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.EB.74.46.EE.E0.80.32.43.DB.C7.76.8C.74.FC.A9.C1.68.B4.F9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

2.

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
 CNPJ: 78.794.427/0001-04  
 Rua NEWTON DE SOUZA E SILVA, 19 - UBERABA - Curitiba - PR - 81.570-050  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

Valores expressos em Reais (R\$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	158.104,26
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	332.536,28
LUCROS ACUMULADOS	332.536,28
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(60.296,72)
CLIENTES	(98.440,49)
OUTROS CRÉDITOS	38.143,77
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	(73.636,42)
FORNECEDORES	(73.636,42)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	(40.498,88)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	44.981,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	(16.546,15)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(68.934,00)
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	(158.104,26)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(435.486,85)
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	750.000,00
CAPITAL SOCIAL	750.000,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(1.185.486,85)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	(1.185.486,85)
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GER PELAS (APL. NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(435.486,85)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	(277.382,59)
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	935.941,89
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	658.559,30

NERI GUILHERME VIEIRA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 218.593.029-04

GRAZIELE MUNHOZ DE BEM  
 CRC: 1-PR-049798/O-5 - Contadora  
 CPF: 006.843.499-57

## NOTAS EXPLICATIVAS

### CONTEXTO OPERACIONAL:

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA, cadastrada no CNPJ nº. 78.794.427/0001-04, constituída em 05/07/1985, tributada pelo regime Microempresa, com ramo de atividade de Comércio varejista de material elétrico, com sede no município de Curitiba - PR, na rua NEWTON DE SOUZA E SILVA nº 19 - UBERABA

### POLITICA APLICADA:

As demonstrações contábeis encerradas neste exercício, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº.

10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas as operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board(IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### PRINCIPAIS PRÁTICAS APLICADAS

- Estimativas Contábeis; Nas demonstrações contábeis são incluídas várias estimativas referente a vida útil dos ativos imobilizados, o retorno dos benefícios a serem auferidos com intangíveis, as provisões para vendas a receber nas contas de clientes e estoques, as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos, a expectativa de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos, as provisões necessárias para passivos contingentes, a determinação de provisão para imposto de renda e outras similares as quais, do valor justo dos instrumentos financeiros, a determinação de provisão para imposto de renda e as estimativas para divulgação do quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos, apesar de refletirem a melhor estimativa e julgamento possível por parte da Administração da Companhia, podem apresentar variações em relação aos dados e valores efetivos, quando realizados.

- Instrumentos Financeiros;

1-Os ativos e Passivos Financeiros são mantidos pela empresa sob as seguintes categorias:

1.1 Ativos e Passivos financeiros ao valor justo através do patrimônio líquido

1.2 Passivos financeiros mantidos até o vencimento e mensurados ao valor justo. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A administração da empresa classifica seus ativos e passivos financeiros no momento inicial da contratação

2- Ativos e Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo Através do Resultado e do Patrimonio Liquido

Aqui estão incluídas as aplicações financeiras da empresa

2.1 Passivos Financeiros Mantidos até o Vencimento; no caso da empresa compreende basicamente empréstimos e financiamentos bancários em moeda nacional.

3- Instrumentos Financeiros Derivativos; são reconhecidos pelo valor de custo de aquisição na data em que são contratados e são, subsequentemente, mensurados ao seu valor justo de mercado, com as variações registradas contra o resultado do exercício.

#### ATIVOS CIRCULANTES:

De acordo com a legislação vigente, são classificados com circulante quando: (a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional da empresa; (b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; (c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalência de caixa.

- Caixa e Equivalência de Caixa: são representados por disponibilidades em moeda nacional cujo vencimento das operações na data efetiva seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam riscos insignificantes de mudança de valor justo que são utilizados pela empresa para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

#### ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

São classificados como ativos não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificaram como circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Imobilizado; avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a legislação vigente.

## NOTAS EXPLICATIVAS

Demais contas do Ativo; as demais contas estão demonstradas ao valor de realização, que inclui, quando aplicável os rendimentos e variações monetárias até a data do balanço.

### PASSIVO CIRCULANTE

As contas são classificadas como circulante quanto: (a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da empresa (b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação (c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Provisões: as provisões são reconhecidas no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal, como resultado de um evento passado e quando um recurso econômico seja provável de ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

### PASSIVO NÃO CIRCULANTE

As contas são classificadas como não circulantes quando: (a) espera liquidar o passivo após o ciclo operacional normal da empresa (b) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Demais Contas do Passivo; as demais contas estão demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço

### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentado de acordo com a Deliberação CVM nº 547 de 13 de agosto de 2008 que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração de Fluxo de Caixa.

### AJUSTES A VALOR PRESENTE

A administração avalia periodicamente a necessidade de ajustes a valor presente para todos os ativos e passivos de curto e longo prazo, a administração concluiu no encerramento do exercício não ser aplicável nenhum ajuste a valor presente.

### DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado comparativamente ao exercício anterior em obediência ao regime de competência.

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



Carta De Responsabilidade Da Administração

Curitiba, PR 31/12/2021

391

A

GRAZIELE MUNHOZ DE BEM

CRC: 1-PR-049798/0-5

Endereço: Rua JOSE DE OLIVEIRA FRANCO, 752, Bairro BAIRRO ALTO

Curitiba - PR

CEP: 82.840-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ 78.794.427/0001-04, que as informações fornecidas à V.Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2021;

b) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;

c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade e as demonstrações de contas bancárias, contábeis, clientes e fornecedores entre outros documentos;

f) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade;

g) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em 2021;

h) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Sistema Legal são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

1) de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que à empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;

2) de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;

3) de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;

4) de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:

a) ações ou reclamações materiais contra a empresa;

b) acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;

c) inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;

d) existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;

b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

a) exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital; PAF-ECF; NFSe e CTe;

b) necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contém informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;

c) toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

---

NERI GUILHERME VIEIRA  
Administrador da Empresa  
CPF: 218.593.029-04



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 78.794.427/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 27  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
NIRE	41200663121
CNPJ	78.794.427/0001-04
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/07/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17443

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17443
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.EB.74.46.EE.E0.80.32.43.DB.C7.76.8C.74.FC.A9.C1.68.B4.F9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200663121	CNPJ 78.794.427/0001-04
NOME EMPRESARIAL SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FC.EB.74.46.EE.E0.80.32.43.DB.C7.76.8C.74.FC.A9.C1.68.B4.F9	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	78794427000104	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA:78794427000104	163593744491049575 326932395000733530 602	13/09/2021 a 13/09/2022	Sim
Contador	00684349957	GRAZIELE MUNHOZ DE BEM:00684349957	196347996788325358 134007485005614054 50	28/02/2022 a 28/02/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

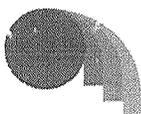
FC.EB.74.46.EE.E0.80.32.43.DB.C7.76.  
8C.74.FC.A9.C1.68.B4.F9-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/05/2022 às 16:02:37

0D.CA.CE.96.52.3F.65.AB  
3F.DF.1A.57.A7.5E.6A.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**SOLAR**  
MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

395

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{7.305.469,84+0,00}{322.694,96+183.824,10}$	14,42
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{7.305.469,84}{322.694,96}$	22,63
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{7.305.469,84+0,00+0,00}{322.694,96+183.824,10}$	14,42
Grau de Endividamento (GE) $QGE = (PC + ELP / AT)$	$\frac{322.694,96+183.824,10}{7.305.469,48}$	0,07

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Curitiba, 24 de Maio de 2022.

NERI  
GUILHERME  
VIEIRA:2185  
9302904  
Assinado de forma digital por NERI GUILHERME VIEIRA:21859302904  
Dados: 2022.05.24 15:49:39 -03'00'

GRAZIELE  
MUNHOZ DE  
BEM:00684349  
957  
Assinado de forma digital por GRAZIELE MUNHOZ DE BEM:00684349957  
Dados: 2022.05.24 15:47:39 -03'00'

CONTATO  
(41) 3376-3539  
solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO  
Rua Newton de Souza e Silva, 19  
CEP 81570-050 - Uberaba  
Curitiba - Paraná

CNPJ  
78.794.427/0001-04  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
904.28921-38



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: GRAZIELE MUNHOZ DE BEM
REGISTRO.....	: PR-049798/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.843.499-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 12/09/2022 as 08:27:55.

Válido até: 11/12/2022.

Código de Controle: 975372.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Encaminhamos anexa a Apólice Digital da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750087333 - ENDOSSO 0000000  
 Controle Interno: 238319  
 Data da publicação: Sep 16 2022 12:52AM  
 Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.  
 CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



*[Handwritten signature]*

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



*[Handwritten signature]*

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Sep 16 2022 12:52AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Sep 16 2022 12:52AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

*[Handwritten signatures and marks]*

Apólice N° 017412022000107750087333  
 Endosso N° 0000000  
 Proposta N° 270701



Seguro Garantia  
 LICITANTE

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
 INSCRITO NO CNPJ: 76.205.665/0001-01  
 COM SEDE NA: AVENIDA MACALI, 255 - PREDIO CENTRAL - CENTRO  
 CEP: 85615-000 - Marmeleiro - PR

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
 INSCRITO NO CNPJ/MF: 78.794.427/0001-04  
 COM SEDE NA: RUA Newton de Souza e Silva, 019 - VILA SAO PAULO  
 CEP: 81570-050 - Curitiba - PR

**até o valor de:**

R\$ 5.669,08 - CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2022 - LIC.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 20/09/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 20/03/2023

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
PIB CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202037527

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
 CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750087333  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 270701  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

Seguro Garantia

LICITANTE

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

**TOMADOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**

Apólice N° 017412022000107750087333  
 Endosso N° 0000000  
 Proposta N° 270701  
 Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	210,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>210,00</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento: À Vista  
 Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	26/09/2022	210,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750087333  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 270701  
Ramo 0775



## Condições Particulares

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO**  
**TOMADOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**

### 1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

### 2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

### 3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

### 4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750087333  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 270701  
Ramo 0775

 Seguros

## Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO**  
**TOMADOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**

### 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**4.1. Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

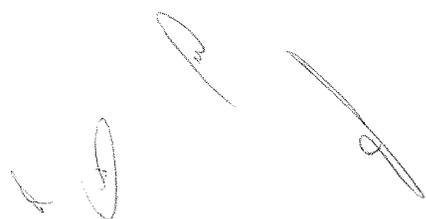
**4.1.1.** Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice N° 017412022000107750087333  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 270701  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO**  
**TOMADOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**

### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750087333  
 Endosso N° 0000000  
 Proposta N° 270701  
 Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO**  
**TOMADOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750087333  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 270701  
Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO**  
**TOMADOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**

- escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**4. VALOR DA GARANTIA**

- 4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

**5. PRÊMIO DO SEGURO**

- 5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
  - 5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a sSguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

*Handwritten signature and initials*

Apólice N° 017412022000107750087333  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 270701  
Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO**  
**TOMADOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA**

**6. VIGÊNCIA**

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

**7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
  - 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

**8. INDENIZAÇÃO**

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
  - I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
  - II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750087333  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 270701  
Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO**  
**TOMADOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. SUB-ROGAÇÃO**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750087333  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 270701  
Ramo 0775

402 v. g  
bmg Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO**  
**TOMADOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750087333  
 Endosso N° 0000000  
 Proposta N° 270701  
 Ramo 0775

**bmgi Seguros**

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO**  
**TOMADOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98



4068

Apólice N° 017412022000107750087333  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 270701  
Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO**  
**TOMADOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220007615

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

405

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FABRICIO ROCKENBACH ANTUNES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABRICIO ROCKENBACH ANTUNES .....  
Registro: 5070064947-SP ..... RNP: 1706309740 .....  
Título Profissional: Engenheiro Eletricista .....

Número ART: 28027230220016959 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 06/01/2022Baixada em: 07/08/2022  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA .....

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA .....  
RUA Pedro Pereira Dias ..... No.: 1773 .....  
Complemento: ..... Bairro: Centro .....  
Cidade: Nova Luzitânia ..... UF: SP CEP: 15340000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 089/2021 ..... Celebrado em : 23/12/2021 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 96.391,76 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA Várias ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: .....  
Cidade: Nova Luzitânia ..... UF: SP CEP: 15340000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 10/01/2022 Conclusão Efetiva: 10/02/2022 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: INFRAESTRUTURA ..... CPF/CNPJ: .....  
Proprietário: .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 120,00000 Número de Luminárias. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica. ....  
Data efetiva do término da obra/serviço informada no atestado vinculado: 21/02/2022. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220007615

19/08/2022 10:21:51

Autenticação Digital: UnUzFGT0n1UzUgCB3fyAFn1CkAGJa6KI

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA  
LUZITÂNIA**

Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021 2024

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### 1) – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Obra: Adequação de Sistema de Iluminação Pública
- 1.2 – Local: Diversas ruas no município de Nova Luzitânia-SP - Município de Nova Luzitânia - SP.
- 1.3 – Quantidade de luminárias: 120 luminárias em LED de 50W.

### 2) – DADOS CONTRATUAIS:

- 2.1 – Empresa Contratada: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP**  
– **CNPJ: 78.794.427/0001-04.**
- 2.2 – Endereço: Rua Newton de Souza e Silva, 019 – Vila São Paulo – Curitiba-PR.
- 2.3 – Data do Contrato (nº 089/2021): 23/12/2021.
- 2.4 – Modalidade: Empreitada Global com fornecimento de material e mão-de-obra.
- 2.5 – Valor Contratual Total: R\$ 96.391,76.
- 2.6 – Responsável Técnico: **FABRÍCIO ROCKENBACH ANTUNES – CREA/SP: 507.006.494-7.**
- 2.7 – A.R.T. n.º 28027230220016959
- 2.8 – Data de início: 10/01/2022.
- 2.9 – Data de término: 21/02/2022.

### 3) – ATESTADO:

Atestamos que a empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP.**, realizou para o Município de Nova Luzitânia, os serviços descritos em planilha anexa composta por uma folha, dentro da boa técnica e com desempenho plenamente satisfatório no tocante à qualidade e prazos estabelecidos.

Nova Luzitânia-SP, 04 de Agosto de 2022.

GUSTAVO REBELATO  
GEA:30053833856

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO REBELATO  
GEA:30053833856  
Dados: 2022.08.04 11:44:36 -03'00'

Gustavo Rebelato Gêa  
Eng. Civil – CREASP: 506.196.618-6



**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**NOVA LUZITÂNIA**  
Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS EXECUTADOS

Obra: Adequação de Sistema de Iluminação Pública

Local: Diversas ruas no município de Nova Luzitânia-SP - Município de Nova Luzitânia - SP.

Quantidade de luminárias: 120 luminárias em LED de 50W.

Empresa Contratada: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP -**  
CNPJ: 78.794.427/0001-04.

Data do Contrato (nº 089/2021): 23/12/2021.

Ítem	Ítem CDHU	Descrição do Serviço	Quant. Exec.	Un.
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	4,50	M2
<b>2</b>		<b>ILUMINAÇÃO</b>		
2.1	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	120,00	UN
2.2	41.11.721	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W	120,00	UN
2.3	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	93,50	M
2.4	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	120,00	UN

Nova Luzitânia-SP, 04 de Agosto de 2022.

GUSTAVO REBELATO  
GEA:30053833856

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO REBELATO  
GEA:30053833856  
Dados: 2022.08.04 11:44:54 -03'00'

Gustavo Rebelato Gêa  
Eng. Civil – CREASP: 506.196.618-6



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**8051/2019**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FABRICIO ROCKENBACH ANTUNES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FABRICIO ROCKENBACH ANTUNES**  
Registro: **PR-97550/D**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1706309740**

Número da ART: **20192420538** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **24/05/2019** Baixada em: **12/12/2019** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: **80.257.355/0001-08**

Rua: **AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI 4748 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - CAMPUS UVARANAS** Nº: **4748**

Complemento: **Bairro: UVARANAS**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84030-900**

Contrato: **071/2019** celebrado em **15/04/2019**

Valor do contrato: **R\$ 574.459,52** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **213,00** Unidade de Medida: **POSTE**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI 4748 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - CAMPUS UVARANAS** Nº: **4748**

Bairro: **UVARANAS**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84030-900**

Data de início: **15/04/2019** Conclusão efetiva: **29/10/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**  
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA LÓGICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CAMPUS UVARANAS. A OBRA CONSISTE NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 213 POSTES TELECÔNICOS LEVES RETOS DE 4 METROS, 226 LUMINÁRIAS LED VIÁRIAS COM POTÊNCIA ENTRE 40 E 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000 LM, INCLUSIVE RETIRADAS DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 5.000 METROS DE CABO CFOA-SM-DD-G 24 FIBRAS, 9 DISTRIBUIDORES INTERNOS ÓTICOS 48 FIBRAS, 2 DISTRIBUIDORES INTERNOS ÓTICOS 24 FIBRAS, 1 DISTRIBUIDORES INTERNOS ÓTICOS 12 FIBRAS, 1.000 METROS DE CABO CFOA-SM-DD-G 6 FIBRAS, 8 CAIXAS DE EMENDA SUBTERRÂNEA 48 FIBRAS, 40 CORDÃO DUPLEX SM LC-UPC/LC-UPC 2,5 M.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8051/2019  
24/12/2019 11:30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 429668/2019.

CAT nº 8051/2019 de 23/12/2019, página 1 de 6



409g



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**8051/2019**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 429668/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 429668/2019.

CAT nº 8051/2019 de 23/12/2019, página 2 de 6



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA- UEPG, CNPJ/MF sob n.º 80.257.355/0001-08, situada na Avenida Carlos Cavalcanti, n.º 4748, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, ates para os devidos fins que a empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS. -EPP**, CNPJ sob n.º 78.794.427/0001-04, executou o Projeto de infraestrutura Lógica e Iluminação Pública no Campus de Uvaranas, seguindo os serviços abaixo relacionados.

- 1- Edital de licitação – Tomada de Preço N.º 001/2018
- 2- Empresa executora: Solar Materiais e Construções Elétricas. - EPP, CNPJ 78.794.427/0001-04
- 3- Anotação de Responsabilidade Técnica- ART N.º 20192420538
- 4- Data de inicio: 15/04/2019
- 5- Data de termino: 29/10/2019
- 6- Responsável técnico: Eng. Fabricio Rockenbach Antunes - CREA PR 97550/D - ART N.º 20192420538
- 7- Local da Obra: Ponta Grossa-PR
- 8- Endereço: Avenida Carlos Cavalcanti, n.º 4748, Bairro Uvaranas

### DADOS TÉCNICOS DA OBRA

### OBRA: INFRAESTRUTURA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CAMPUS DE UVARANAS

Item	Discriminação	Qtde.	Un
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
101	Tubo de PEAD corrugado, seção circular, na cor preta, diâmetro de 2", incluindo fita de aviso	9.332,00	m
102	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado 1,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 V	2.885,00	m
103	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kV	701,00	m
104	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado 4,0 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kV	3.605,00	m
105	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado 6,0 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kV	3.178,00	m

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 429666/2019.

CAT n.º 8051/2019 de 23/12/2019, página 3 de 6



*Handwritten signatures and initials:*  
 B. F. (with a large flourish)  
 Eduardo (with a flourish)  
 T.

# precam

CONSTRUTORA DO CAMPUS

# UFG

Universidade  
Estadual de  
Ponta Grossa

106	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado 10 mm <sup>2</sup> anti-chama 0,6/1,0 kV	13.428,00	m
107	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado de 20 mm, entre base do poste e caixa de passagem	133,08	m
108	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar padrão Nema 10 A 240 V	19,00	un
109	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar padrão Nema 25 A 240 V	14,00	un
110	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN 10 A	5,00	un
111	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN 16 A	6,00	un
112	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN 25 A	5,00	un
113	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para comando de iluminação externa	32,00	un
114	Fornecimento e instalação de contator tripolar nominal 22 A	32,00	un
115	Fornecimento e instalação de quadros de comando, de sobrepor, em chapa metálica, para 16 disjuntores tipo DIN monopolares	13,00	un
116	Fornecimento e instalação de caixa de passagem em PVC, circular com D=300 mm, com tampa de concreto nas dimensões (30x30) cm	279,00	un
<b>2 POSTES E LUMINÁRIAS LED</b>			
201	Fornecimento e instalação de poste leve telecônico reto, em tubo de aço SAE 1010/1020, acabamento galvanizado a fogo, diâmetros mínimos da base de 60,30 mm e do topo de 48 mm, altura de 4 metros, do tipo engastado	264,00	un
202	Fornecimento e instalação de suporte tipo pétala para 1 luminária, em aço SAE 1010/1020, com acabamento galvanizado a fogo, para topo de poste, incluindo parafusos e o que for necessário para a instalação	251,00	un
203	Fornecimento e instalação de suporte tipo pétala para 2 luminárias, em aço SAE 1010/1020, com acabamento galvanizado a fogo, para topo de poste, incluindo parafusos e o que for necessário para a instalação	13,00	un

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: Informando o número do protocolo: 429666/2019.

CAT nº 8051/2019 de 23/12/2019, página 4 de 6



**CREA-PR**  
Associação Profissional de Engenheiros e Arquitetos do Estado do Paraná

*Eduardo*

# precam

RELAÇÃO DE MATERIAIS

# UFG

Universidade  
Estadual de  
Ponta Grossa

204	Fornecimento e instalação de luminária LED, para iluminação pública, com potência entre 40 e 60 W, vida útil mínima de 50000 horas, fluxo luminoso efetivo mínimo de 5000 lm, temperatura de cor mínima de 5000 K (branca), índice de proteção IP 66, com garantia mínima de 3 anos	292,00	un
205	Fornecimento e instalação de luminária LED, para iluminação pública, com potência entre 110 e 150 W, vida útil mínima de 50000 horas, fluxo luminoso efetivo mínimo de 12600 lm, temperatura de cor mínima de 5000 K (branca), índice de proteção IP 66, com garantia mínima de 3 anos, incluindo retirada das luminárias existentes	24,00	un
206	Fornecimento de placas para identificação dos postes de iluminação em chapa metálica galvanizada ou zincada, espessura de 0,43mm, 25cm de altura e 15cm de largura, pintura frente e verso com tinta para superfície zincada/galvanizada, na cor preta, com oito furos de diâmetro igual a 5mm.	844,00	un
207	Fornecimento de placas para identificação dos postes de iluminação em chapa metálica galvanizada ou zincada, espessura de 0,43mm, 38cm de altura e 15cm de largura, pintura frente e verso com tinta para superfície zincada/galvanizada, na cor preta, com oito furos de diâmetro igual a 5mm.	28,00	un
208	Fornecimento de placas para identificação dos postes de iluminação em chapa metálica galvanizada ou zincada, espessura de 0,43mm, 56cm de altura e 15cm de largura, pintura frente e verso com tinta para superfície zincada/galvanizada, na cor preta, com oito furos de diâmetro igual a 5mm.	5,00	un
<b>3</b>	<b>SISTEMA DE ATERRAMENTO</b>		
301	Fornecimento e instalação de haste Copperweld 5/8" x 2,40 m com conector	34,00	un
302	Fornecimento e instalação de fio de aço cobreado 16 mm <sup>2</sup> para aterramento	5.107,00	m
<b>4</b>	<b>SISTEMA DE LÓGICA</b>		
401	Fornecimento e instalação de Cabo CFOA-SM-DD-G 24 Fibras	5.000,00	m
402	Fornecimento e instalação de Distribuidor Interno Ótico 48 Fibras	9,00	un
403	Fornecimento e instalação de Distribuidor Interno Ótico 24 Fibras	2,00	un
404	Fornecimento e instalação de Distribuidor Interno Ótico 12 Fibras	1,00	un

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 429668/2019.

CAT nº 8051/2019 de 23/12/2019, página 5 de 6



**CREA-PR**  
Conselho de Engenharia e de Arquitetura do Estado do Paraná

*Eduardo*

405	Fornecimento e instalação de Cabo CFOA-SM-DD-G 6 Fibras	1.000,00	m
406	Fornecimento e instalação de Caixa emenda subterrânea 48 fibras	8,00	un
407	Fornecimento e instalação de Cordão duplex SM LC-UPC/LC-UPC 2,5m	40,00	un

Ponta Grossa, 05 de Dezembro de 2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO

*Eduardo Pereira*  
Eduardo Pereira Engº Civil  
Administrador CREA 155136-D/PR

Assinatura e carimbo

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 429668/2019.

CAT nº 8051/2019 de 23/12/2019, página 6 de 6



2

Handwritten mark



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210005505

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FABRÍCIO ROCKENBACH ANTUNES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABRÍCIO ROCKENBACH ANTUNES .....  
Registro: 5070064947-SP ..... RNP: 1706309740 .....  
Título Profissional: Engenheiro Eletricista .....

Número ART: 28027230200492602 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 30/04/2020 Baixada em: 04/01/2021  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA .....

Contratante: Prefeitura Municipal de Birigui ..... No.: 0 .....  
PRAÇA JAMES MELOR .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Birigüi ..... UF: SP CEP: 16200057 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 9141/2020 ..... Celebrado em : 02/04/2020 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 283.522,44 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ACHELINO MOIMAZ ..... No.: 0 .....  
Complemento: ..... Bairro: CIDADE JARDIM .....  
Cidade: Birigüi ..... UF: SP CEP: 16203125 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 10/05/2020 Conclusão Efetiva: 28/08/2020 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: INFRAESTRUTURA .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Iluminação, Pública. 218,00000 Número de Luminárias. 2) Execução, Execução, Iluminação, Pública. 109,00000 Número de Postes. 3) Execução, Execução, Rede Elétrica de Baixa Tensão, Especial. 1200,00000 metro. ....

**Informações Complementares**

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210005505  
28/05/2021 13:05:32  
Autenticação Digital: yTJICkCAakzFkkCIAK0JzgT1xG05zsf

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*[Handwritten signature and scribbles]*

*[Handwritten mark]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Serviço de Manutenção Elétrica

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Guanabara – nº 256 – Bairro Vila Guanabara.

Tel.: (18) 3643-6166 – E-mail: elétrica@birigui.sp.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do município de Birigui, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80, localizada na Praça James Melor, CEP 16.200-057, Centro, Birigui, estado de São Paulo vêm através deste, ATESTAR a quem possa interessar, que a empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - EPP, com sede na Rua Newton de Souza e Silva, 19 – Bairro Uberaba – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 78.794.427/0001-04, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Fabrício Rockenbach Antunes - CREA PR nº 97.550/D, e CREA SP-5070064947, EXECUTOU o contrato nº 9.141/2020, edital nº 51/2020, tomada de preços nº 11/2020, sendo o objeto deste contrato a EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ACHELINO MOIMAZ, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ELABORADOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO – sendo os materiais e serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Luminária LED de 40W – IP 66 / Temperatura de Cor – 4000k / IRC>70 / IK08 / FP>0,92 (ver memorial descritivo) – relé fotocélula de 3 pinos incluso	218	Pç
2	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m – topo 60mm – altura 4m livre do solo – tipo engastado	109	Pç
3	Suporte para duas pétalas em 180º para topo de poste 60mm – inclinação do braço 5º	109	Pç
4	Eletroduto de polietileno de alta densidade (PEAD), Ø 1" – perfil corrugado com guia interno	1200	M
5	Cabo flexível – isolamento 0,6/1,0kV – bitola #16mm <sup>2</sup> - cor preta – Isolação 90°C	100	M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Serviço de Manutenção Elétrica

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Guanabara – nº 256 – Bairro Vila Guanabara.

Tel.: (18) 3643-6166 – E-mail: eletrica@birigui.sp.gov.br

6	Cabo flexível – isolamento 0,6/1,0kV – bitola #16mm <sup>2</sup> - cor azul-claro - Isolação 90°C	20	M
7	Cabo flexível – isolamento 0,6/1,0kV – bitola #6mm <sup>2</sup> - cor preto- Isolação 90°C	2800	M
8	Cabo flexível – isolamento 0,6/1,0kV – bitola #2,5mm <sup>2</sup> - cor preta - Isolação 90°C	1100	M
9	Haste terra – tipo cooperweld - 5/8" – 2,4m	113	pç
10	Conector olhal/haste 5/8"	113	Pç
11	Eletroduto de PVC – rígido – tipo pesado - 1 ¼" barra de 3m) = com acessório	12	m
12	Eletroduto de ferro galvanizado - 1/2" - pesado (barra de 3m) – com acessório	18	m
13	Eletroduto de ferro galvanizado - 1 ¼" - pesado (barra de 3m) – com acessório	18	m
14	Curva galvanizada – 90° - 1 ¼"	4	pç
15	Caixa de medição polifásica padrão CPFL(DGE 5780 – 11/10/2018), em policarbonato com leitura através de lente	4	pç
16	Fita de aço inoxidável – 19mm de largura + fecho para fita de aço inoxidável – 19mm	40	m
17	Curva galvanizada – 90° - 1/2"	4	pç
18	Cabeçote de alumínio - 1 ¼"	4	pç
19	Massa de calafetar (caixa com 350g)	30	cx
20	Caixa de passagem pré moldada 0,30x0,30x0,80m	113	pç
21	Concreto usinado fck 20mpa (largura = 0,30m – altura = 0,10m – comprimento = 1373m )	41,19	m <sup>3</sup>
22	Abertura de vala (largura = 0,30m – profundidade = 0,60m – comprimento = 1373m)	247,14	m <sup>3</sup>
23	Fechamento de vala (largura = 0,30m – profundidade = 0,60m comprimento = 1373m) – com envelopamento de concreto	247,14	m <sup>3</sup>
24	Carga manual de solo	20	m <sup>3</sup>
25	Lançamento de Concreto usinado fck 20mpa 0,30x0,10x1373m	41,19	m <sup>3</sup>
26	Bucha + Arruela – alumínio 1/2"	4	pç
27	Bucha + Arruela – alumínio – Ø1 ¼"	8	pç

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Serviço de Manutenção Elétrica

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Guanabara – nº 256 – Bairro Vila Guanabara.

Tel.: (18) 3643-6166 – E-mail: [eletrica@birigui.sp.gov.br](mailto:eletrica@birigui.sp.gov.br)

28	Disjuntor Termomagnético norma DIN, bipolar de 63 A – Curva C – Capacidade de Interrupção mínima de 5kA, com temperatura mínima de armazenamento de 75°C e umidade de 95%	4	pç
29	Disjuntor Termomagnético norma DIN, bipolar de 2 A – Curva C – Capacidade de Interrupção mínima de 5kA, com temperatura mínima de armazenamento de 75°C e umidade de 95%	109	pç
30	Base solo cimento (0,10mx0,30mx160m)	4,8	m <sup>3</sup>
31	Imprimação betuminosa impermeabilizante(0,30x 160m)	48	m <sup>2</sup>
32	Imprimação betuminosa ligante(0,30m x 160m)	48	m <sup>2</sup>
33	Camada de rolamento em concreto asfáltico unisado a quente – CBUQ – (0,03m x 0,30m x 160m))	1,44	m <sup>3</sup>
34	Terminal de compressão para cabo bitola #35mm <sup>2</sup>	109	pç
35	Cordoalha de cobre nú bitola #35mm <sup>2</sup>	270	m
36	Eletroduto de PVC rígido, tipo pesado – Ø1" – com acessório	190	m
37	Trilho para suporte do disjuntor	7	m
38	Bucha S6 com parafuso	218	pç
39	DPS – Dispositivo de Proteção Contra Surto -20/40K	8	pç
40	Cabo flexível – isolamento 0,6/1,0kV – bitola #10mm <sup>2</sup> - cor verde	24	m

Os serviços foram executados dentro das normas e padrões técnicos de qualidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e ferramentas, sendo considerada excelente a execução dos serviços prestados.

Número da ART: 28027230200492602

Data de início dos Serviços: 10/05/2020

Data de Conclusão dos Serviços: 28/08/2020

Birigui, 16 de outubro de 2020.

  
 Eng. Marco Fábio Vanni Pompeu

Engenheiro Eletricista

CREA/SP 060.134.319-6

Chefe de Serviço de Manutenção Elétrica



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220007604

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FABRICIO ROCKENBACH ANTUNES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABRICIO ROCKENBACH ANTUNES .....  
Registro: 5070064947-SP ..... RNP: 1706309740 .....  
Título Profissional: Engenheiro Eletricista .....

Número ART: 28027230220011471 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 06/01/2022 Baixada em: 07/08/2022  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA .....

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA ..... No.: 1773 .....  
RUA Pedro Pereira Dias .....  
Complemento: ..... Bairro: Centro .....  
Cidade: Nova Luzitânia ..... UF: SP CEP: 15340000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 088/2021 ..... Celebrado em : 23/12/2021 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 67.621,33 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA Várias ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: .....  
Cidade: Nova Luzitânia ..... UF: SP CEP: 15340000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 10/01/2022 Conclusão Efetiva: 10/02/2022 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: INFRAESTRUTURA ..... CPF/CNPJ: .....  
Proprietário: .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 77,00000 Número de Luminárias. ....

**Informações Complementares**

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica. ....  
Data efetiva do término da obra/serviço informada no atestado vinculado: 21/02/2022. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220007604  
19/08/2022 10:06:19  
Autenticação Digital: UA0FyxJ6U1xfITkUnC55CUxTUKCAKBTs

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA  
LUZITÂNIA**

*Trabalho e Respeito pelo Povo*  
ADM. 2021/2024

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### 1) – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Obra: Adequação de Sistema de Iluminação Pública
- 1.2 – Local: Diversas ruas no município de Nova Luzitânia-SP - Município de Nova Luzitânia - SP.
- 1.3 – Quantidade de luminárias: 77 luminárias em LED, sendo 65 luminárias de 50W e 12 luminárias de 120W.

### 2) – DADOS CONTRATUAIS:

- 2.1 – Empresa Contratada: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP – CNPJ: 78.794.427/0001-04.**
- 2.2 – Endereço: Rua Newton de Souza e Silva, 019 – Vila São Paulo – Curitiba-PR.
- 2.3 – Data do Contrato (nº 088/2021): 23/12/2021.
- 2.4 – Modalidade: Empreitada Global com fornecimento de material e mão-de-obra.
- 2.5 – Valor Contratual Total: R\$ 67.621,33.
- 2.6 – Responsável Técnico: **FABRICIO ROCKENBACH ANTUNES – CREA/SP: 507.006.494-7.**
- 2.7 – A.R.T. n.º 28027230220011471
- 2.8 – Data de início: 10/01/2022.
- 2.9 – Data de término: 21/02/2022.

### 3) – ATESTADO:

Atestamos que a empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP.**, realizou para o Município de Nova Luzitânia, os serviços descritos em planilha anexa composta por uma folha, dentro da boa técnica e com desempenho plenamente satisfatório no tocante à qualidade e prazos estabelecidos.

Nova Luzitânia-SP, 04 de Agosto de 2022.

GUSTAVO REBELATO  
GEA:30053833856

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO REBELATO  
GEA:30053833856  
Dados: 2022.08.04 11:45:36 -03'00'

Gustavo Rebelato Gêa  
Eng. Civil – CREASP: 506.196.618-6



**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**NOVA LUZITÂNIA**  
Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS EXECUTADOS

Obra: Adequação de Sistema de Iluminação Pública

Local: Diversas ruas no município de Nova Luzitânia-SP - Município de Nova Luzitânia - SP.

Quantidade de luminárias: 77 luminárias em LED, sendo 65 luminárias de 50W e 12 luminárias de 120W.

Empresa Contratada: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP** –  
CNPJ: 78.794.427/0001-04.

Data do Contrato (nº 088/2021): 23/12/2021.

Ítem	Ítem CDHU	Descrição do Serviço	Quant. Exec.	Un.
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	4,50	M2
<b>2</b>		<b>ILUMINAÇÃO</b>		
2.1	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	77,00	UN
2.2	41.11.721	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W	65,00	UN
2.3	41.11.703	Luminária LED retangular para poste de 14.160 até 17.475 lm, eficiência mínima 118 lm/W	12,00	UN
2.4	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	60,00	M
2.5	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	77,00	UN

Nova Luzitânia-SP, 04 de Agosto de 2022.

GUSTAVO REBELATO  
GEA:30053833856

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO REBELATO  
GEA:30053833856  
Dados: 2022.08.04 11:45:51 -03'00'

Gustavo Rebelato Gêa  
Eng. Civil – CREASP: 506.196.618-6



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **112802/2022**

Validade: 21/02/2023

Nome Civil: FABRICIO ROCKENBACH ANTUNES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-97550/D

Registro Nacional : 1706309740

Registrado(a) desde : 17/07/2008

Filiação : ALZIRO FABRICIO ANTUNES

MARIA BERNADETE ROCKENBACH ANTUNES

Data de Nascimento : 12/05/1981

Documento de Identidade : 8078429639 Orgão Emissor : SSP-RS UF : RS

CPF : 00015314090

Naturalidade : SANTO ANGELO/RS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE CATOLICA DE PELOTAS

Data da Colação de Grau : 02/08/2007

Diplomação : 02/08/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 256326/2022.

Emitida via Internet em 25/08/2022 08:52:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 98591/2022**

**Validade: 23/01/2023**

**Razão Social:** SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

**CNPJ:** 78794427000104

**Num. Registro:** 14030

**Registrada desde :** 04/12/1996

**Capital Social:** R\$ 1.600.000,00

**Endereço:** RUA NEWTON DE SOUZA E SILVA, 19 UBERABA

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 81570050

**Objetivo Social:**

Comércio de material elétrico e hidráulico, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de cama, mesa e banho, artigos de uso doméstico tais como sistema de segurança; serviços de arquitetura, preparação do terreno; construção de edifícios; instalação e manutenção elétrica; obras de alvenaria; terraplenagem; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e painéis publicitários

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 78794427000104**

1 - Nome Civil: FABRICIO ROCKENBACH ANTUNES

Carteira: PR-97550/D Data de Expedição: 17/07/2008

Desde: 20/04/2018 Carga Horária: 10: H/S Até: 09/09/2021

Desde: 10/09/2021 Carga Horária: 12:0 H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 224329/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



# SOLAR

MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

4238

MARILENE VARCHAKI  
Escritora

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos  
foi afixado na última  
folha deste documento.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento que me  
foi apresentado. Dou fé.  
CTBA, UBERABA.

Serviço Distrital de  
**UBERABA**

21 JUL. 2022

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota  
Curitiba - PR

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- A) Solar Materiais e Construções Elétricas EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Newton de Souza e Silva, 19 bairro Uberaba, município de Curitiba/PR, CEP: 81.570-050, inscrita no CNPJ sob nº 78.794.427/0001-04, inscrição estadual 904.28921-38, neste ato representada por seu sócio e administrador **NERI GUILHERME VIEIRA**, brasileiro, empresário, natural de Ituporanga/SC, nascido em 26/06/1948, residente e domiciliado na Rua Newton de Souza e Silva, 19, Bairro Uberaba, município de Curitiba, portador do CPF nº **218593029-04** e RG nº **194641**, adiante denominado **CONTRATANTE**.
- B) FABRICIO ROCKENBACH ANTUNES**, pessoa física, brasileiro, engenheiro eletricista, natural de Santo Ângelo/RS, nascido em 12/05/1981, registro no CREA PR sob o nº PR-97550/D, RNP nº 170630974-0, residente e domiciliado na Rua José Clementino Bettga, 120 ap 101, bloco Blue, bairro Capão Raso – CEP 81.130-020, no município de Curitiba/PR, portador do CPF nº 000.153.140-90 e RG nº 8078429639/RS, adiante denominado **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela **CONTRATANTE**, de acordo com suas atribuições profissionais previstas nos artigos 8º e 9º da resolução 218, de 29/06/1973 do CONFEA, constantes de seu registro no CREA-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336 do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I – for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II – for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa profissão;

**CONTATO**  
(41) 3376-3539  
solarlicitacoes.eng@gmail.com

**ENDEREÇO**  
Rua Newton de Souza e Silva, 19  
CEP 81570-050 - Uberaba  
Curitiba - Paraná

**CNPJ**  
78.794.427/0001-04  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
904.28921-38



**SOLAR**  
MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

MARILENE VARCHAKI  
Escrevente

424

**Serviço Distrital do Uberaba**  
Avenida Senador Salgado Filho, 2366 - Guabiroluba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: F409X.Psqt.c.p8cEm-ToyGX.6PIGB  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NERI GUILHERME VIEIRA e FABRÍCIO ROCKENBACH ANTUNES, do que dou fé.

Em test. de Verdade, Curitiba, 21 de Julho de 2022.

00501672(001-001842073)

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: [cartorio@cartoriouberaba.com.br](mailto:cartorio@cartoriouberaba.com.br)



IV – tiver o profissional seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A jornada de trabalho: 2 (duas) horas diárias, de segunda a sábado, das 08:00 às 10:00 horas, perfazendo um total de 12 (doze) horas semanais.

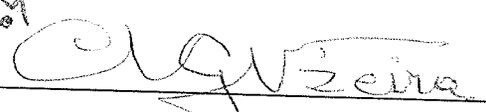
**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 3 (salários) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data a importância de R\$ 3.636,00 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no quinto dia útil de cada mês, que será pago mediante RPA.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Curitiba-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Curitiba, 20 de Julho de 2022.

  
UBERABA

**Solar Materiais e Construções Elétricas EPP**

Neri Guilherme Vieira

CPF: 218.593.029-04

  
UBERABA

**Fabrício Rockenbach Antunes**  
CPF: 000.153.140-90  
Engenheiro Eletricista – CREA PR-97550/D

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente reprodução foi apresentada do documento que foi apresentado. Dou fé.  
CREA - UBERABA

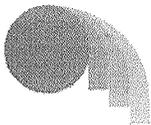
12 JUL 2022  
FUNARPEN  
Oficial Designada  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FUB53141

MARILENE VARCHAKI  
Escrevente

CONTATO  
(41) 3376-3539  
[solarlicitacoes.eng@gmail.com](mailto:solarlicitacoes.eng@gmail.com)

ENDEREÇO  
Rua Newton de Souza e Silva, 19  
CEP 81570-050 - Uberaba  
Curitiba - Paraná

CNPJ  
78.794.427/0001-04  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
904.28921-38



**SOLAR**  
MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

4258

## ANEXO VII

### Declaração de Responsabilidade técnica

A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda EPP, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/000104, I.E 9042892138 através de seu representante legal, NERI GUILHERME VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04, Conforme o que disposto no Edital em epigrafe o licitação, e de acordo com a legislação vigente, declaramos que responsável técnico da obra é:

#### **RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 78794427000104**

1 - Nome Civil: FABRÍCIO ROCKENBACH ANTUNES  
Carteira: PR-97550/D Data de Expedição: 17/07/2008  
Desde: 20/04/2018 Carga Horária: 10: H/S Até: 09/09/2021  
Desde: 10/09/2021 Carga Horária: 12:0 H/S  
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

  
Fabrício Rockenbach Antunes  
CPF 000.153.140-90  
Engenheiro Eletricista  
CREA PR 97.550/D

Declaramos que o responsável técnico acima pertence ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa, dentro das leis trabalhistas vigente.

Curitiba, 21 de setembro de 2022.



Solar Mat. e Constr. Elétricas Ltda EPP  
Neri Guilherme Vieira  
CPF 218 593 029-04  
Sócio Gerente

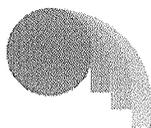
**78.794.427/0001-04**

**SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Rua Newton de Souza e Silva, 19

Uberaba - CEP 81.570-050

**CURITIBA PR**



**SOLAR**  
MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

4268

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(ES) QUALIFICADO(S)

A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda EPP, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/000104, I.E 9042892138 através de seu representante legal, NERI GUILHERME VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará para a execução do objeto licitado, trabalhador devidamente qualificado, conforme estabelecido na NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade e na NR35 - Trabalho em Altura.

Se vencedor do certame, nos comprometemos a entregar o(s) certificado(s) de conclusão do(s) curso(s) de qualificação da NR10 e NR35 atualizados, de todos os envolvidos nesta fase, quando da assinatura do contrato.

Curitiba, 21 de setembro de 2022.

  
Solar Mat. e Constr. Elétricas Ltda EPP  
Neri Guilherme Vieira  
CPF 218 593 029-04  
Sócio Gerente

**78.794.427/0001-04**

**SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Rua Newton de Souza e Silva, 19

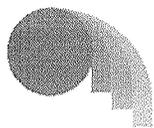
Uberaba - CEP 81.570-050

**CURITIBA PR**

CONTATO  
(41) 3376-3539  
solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO  
Rua Newton de Souza e Silva, 19  
CEP 81570-050 - Uberaba  
Curitiba - Paraná

CNPJ  
78.794.427/0001-04  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
904.28921-38



**SOLAR**  
MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

427

## ANEXO XVIII

### DECLARAÇÃO DE POSSUIR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda EPP, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/000104, I.E 9042892138 através de seu representante legal, NERI GUILHERME VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04, DECLARO, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará durante a execução do objeto contratado, todo e qualquer recurso(s) necessário(s) e apropriado(s) de proteção ao desempenho dos serviços, com aparelhamento, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e ferramentas, bem como, realizará a fiscalização no usos desses equipamentos de segurança.

Na utilização de máquinas e equipamentos de guindar para elevação de pessoas, será comprovado na assinatura do contrato o curso de qualificação atualizado dos trabalhadores envolvidos - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

Curitiba, 21 de setembro de 2022.

Solar Mat. e Constr. Elétricas Ltda EPP  
Neri Guilherme Vieira  
CPF 218 593 029-04  
Sócio Gerente

**78.794.427/0001-04**

**SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Rua Newton de Souza e Silva, 19

Uberaba - CEP 81.570-050

**CURITIBA PR**

#### CONTATO

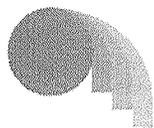
(41) 3376-3539  
solarlicitacoes.eng@gmail.com

#### ENDEREÇO

Rua Newton de Souza e Silva, 19  
CEP 81570-050 - Uberaba  
Curitiba - Paraná

#### CNPJ

78.794.427/0001-04  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
904.28921-38



**SOLAR**  
MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

428

## Declaração DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda EPP, , com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/000104, I.E 9042892138 através de seu representante legal, NERI GUILHERME VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS N'003/2022 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão,

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS

COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE Preços no 003/2022.

Curitiba, 21 de setembro de 2022.

  
Solar Mat. e Constr. Elétricas Ltda EPP  
Neri Guilherme Vieira  
CPF 218 593 029-04  
Sócio Gerente

78.794.427/0001-04

SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Rua Newton de Souza e Silva, 19

Uberaba - CEP 81.570-050

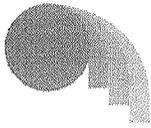
CURITIBA PR

CONTATO  
(41) 3376-3539  
solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO  
Rua Newton de Souza e Silva, 19  
CEP 81570-050 - Uberaba  
Curitiba - Paraná

CNPJ  
78.794.427/0001-04  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
904.28921-38





**SOLAR**  
MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

430

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda EPP, , com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/000104, I.E 9042892138 através de seu representante legal, NERI GUILHERME VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04, declaro, que me responsabilizo, sob as Penas da lei, pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos para realização do objeto da referida licitação, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Curitiba, 21 de setembro de 2022.

Solar Mat. e Constr. Elétricas Ltda EPP  
Neri Guilherme Vieira  
CPF 218 593 029-04  
Sócio Gerente

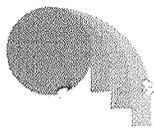
78.794.427/0001-04

SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Rua Newton de Souza e Silva, 19

Uberaba - CEP 81.570-050

CURITIBA PR



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda EPP, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/000104, I.E 9042892138 através de seu representante legal, NERI GUILHERME VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/193, acrescido pela Lei n.º 9.854/199, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregamos menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

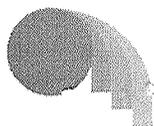
3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) NERI GUILHERME VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04 cargo é (sócio administrador.), responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante no 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email	<a href="mailto:solarlicitacoes.eng@gmail.com">solarlicitacoes.eng@gmail.com</a>
-------	--



**SOLAR**  
MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

432

TEL

41-3376-3539

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado tomo intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ,, NERI GUILHERME VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04 sob n.º Preços n.º 003/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Curitiba, 21 de setembro de 2022.

Solar Mat. e Constr. Elétricas Ltda EPP  
Neri Guilherme Vieira  
CPF 218 593 029-04  
Sócio Gerente

78.794.427/0001-04

SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Rua Newton de Souza e Silva, 19

Uberaba - CEP 81.570-050

CURITIBA PR

CONTATO

(41) 3376-3539

solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO

Rua Newton de Souza e Silva, 19

CEP 81570-050 - Uberaba

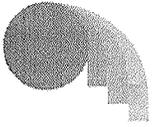
Curitiba - Paraná

CNPJ

78.794.427/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.28921-38



**SOLAR**  
MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

433

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda EPP, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/000104, I.E 9042892138 através de seu representante legal, NERI GUILHERME VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04, declara, sob as penas do artigo 299 do Código penal que se enquadra na situação empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba, 21 de setembro de 2022.

Solar Mat. e Constr. Elétricas Ltda EPP  
Neri Guilherme Vieira  
CPF 218 593 029-04  
Sócio Gerente

**78.794.427/0001-04**

**SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Rua Newton de Souza e Silva, 19

Uberaba - CEP 81.570-050

**CURITIBA PR**

CONTATO  
(41) 3376-3539  
solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO  
Rua Newton de Souza e Silva, 19  
CEP 81570-050 - Uberaba  
Curitiba - Paraná

CNPJ  
78.794.427/0001-04  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
904.28921-38



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA			Protocolo: PRC2212425534		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200663121	CNPJ 78.794.427/0001-04	Data de Ato Constitutivo 05/07/1985	Início de Atividade 05/07/1985		
Endereço Completo Rua NEWTON DE SOUZA E SILVA, Nº 19, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81570-050					
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO TAIS COMO SISTEMA DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PREPARAÇÃO DO TERRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ALVENARIA; TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E PAINAIS PUBLICITARIOS.					
Capital Social R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSANI DE FATIMA VIEIRA	019.856.789-85	R\$ 80.000,00	Sócio	N	Indeterminado
NERI GUILHERME VIEIRA	218.593.029-04	R\$ 1.520.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NERI GUILHERME VIEIRA	218.593.029-04	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
13/07/2021	20214526720			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2022, às 09:10:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFKAAGG**.



PRC2212425534

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

---

**SOLAR**

MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

(41) 3376-3539

[solarlicitacoes.eng@gmail.com](mailto:solarlicitacoes.eng@gmail.com)

Rua Newton de Souza e Silva, 19

CEP 81570-050 - Uberaba

Curitiba - Paraná

435

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**Número do Protocolo:** 72066 **Data do Pedido:** 21/09/2022

**Nome:** RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

**CNPJ(CPF):** 10353532/0001-66 **Tipo de Pessoa:** J

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:** Marmeleiro

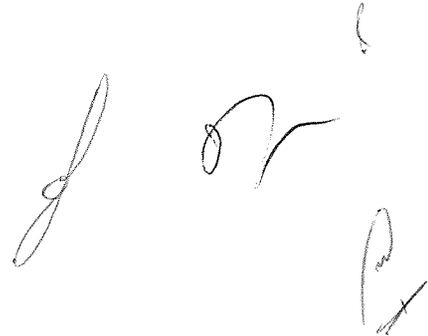
**CEP:** 85615-000

**Estado:** Paraná

**Assunto:** Entrega de Envelopes para participação na Tomada de Preços nº 003/2022

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:** RAFAEL ZABOT KORLIKO





437

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.353.532/0001-66 DUNS®: 94\*\*\*\*65  
Razão Social: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI  
Nome Fantasia: RAFA INSTALACOES ELETRICAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 07/01/2023

FGTS Validade: 11/10/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/03/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/12/2022

Receita Municipal Validade: 18/11/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/09/2022 16:26

1 de 1

CPF: 052.204.959-17 Nome: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

Ass: \_\_\_\_\_



4388

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.353.532/0001-66  
Razão Social: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1003 - CENTRO - Ampére / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/09/2022 16:26

1 de 1

**ATO CONSTITUTIVO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI  
CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de EMPRESÁRIO para EIRELI:

**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 30 de Março de 1987 em Ampére – PR, empresário, residente e domiciliado na Linha Francio, s/nº, casa, Interior, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 9.446.811-6 SSP-PR expedida em 29/11/2001 e cartão do CPF N.º 052.204.959-17.

Titular do Empresário **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, inscrita no CNPJ 10.353.532/0001-66, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 993, sede, Centro, CEP – 85.640-000, município de Ampére – PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41106388740, por despacho em sessão de 17/09/2008, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A, da Lei nº 10.406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Transformada este Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob denominação de **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL:** O capital do empresário que é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), divididos em 1.850 (um mil e oitocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, sendo um aumento de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), integralizadas da seguinte forma:

1-) **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, que possuía no capital do empresário R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) já integralizados, passa a ter R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), divididos em 1.850 (um mil, oitocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente vigente no país e mais;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.  
PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802618362. NIRE: 41600729102.  
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66**

- b) Com créditos provenientes de Lucros Acumulados, a importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), que serão incorporados ao capital social, neste ato.

O Acervo desta Empresa, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 1.850 (um mil, oitocentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	1.850	100,00	185.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.850</b>	<b>100,00</b>	<b>185.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E DOMICILIO DO EMPRESÁRIO:** O endereço do empresário **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, que é na Linha Francio, s/nº, casa, interior, CEP – 85.640-000, Município de Ampére - PR, passa a ser na Rua Felipe dos Santos, 533, Bairro São Francisco, CEP – 85.640-000, Município de Ampére – PR.

**CLÁUSULA QUARTA - SEDE E DOMICILIO DA EMPRESA:** O endereço da empresa, que é na Avenida XV de Novembro, 993, sede, Centro, CEP – 85.640-000, Município de Ampére - PR, passa a ser na Avenida XV de Novembro, 1003, Centro, CEP – 85.640-000, Município de Ampére – PR.

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** O objeto social que é **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRONICOS E DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, passa a ser **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.  
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802618362. NIRE: 41600729102.  
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO  
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA  
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI  
 CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66**

**CLÁUSULA SEXTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de Transformação da referida EIRELI, com o teor o seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA  
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI**

**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 30 de Março de 1987 em Ampére – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos, 533, Bairro São Francisco, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 9.446.811-6 SSP-PR expedida em 29/11/2001 e cartão do CPF N.º 052.204.959-17, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes Cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial de “**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI**”, início de atividades 01/10/2008 e inscrita no CNPJ/MF 10.353.532/0001-66, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI, terá sua sede na cidade de Ampére, Estado do Paraná, que é seu domicílio á Avenida XV de Novembro, 1003, Centro, CEP – 85.640-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;**

*Rafael Korlikoski*

*4*  
*P*  
*H*

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.  
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802618362. NIRE: 41600729102.  
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/07/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*2*

**ATO CONSTITUTIVO  
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA  
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI  
 CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66**

**INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da EIRELI é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 1.850 (um mil, oitocentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	1.850	100,00	185.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.850</b>	<b>100,00</b>	<b>185.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da EIRELI caberá ao titular RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

*Rafael Korlikoski*

**Parágrafo Primeiro:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Faculta se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser específicos no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.  
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802618362. NIRE: 41600729102.  
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/07/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI  
CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66**

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA NONA:** O término de cada exercício social Serpa encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros e perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

Rafael Korlikoski

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O endereço da titular, constante do Ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas e avisos, relativos a atos de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereço é exclusiva do sócio, que deverá fazê-la por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PORTE DA EMPRESA:** “A empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art.3º, caput e Parágrafos, da LEI Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.  
PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802618362. NIRE: 41600729102.  
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

**ATO CONSTITUTIVO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Ampére – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que lhe valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ampére - PR, 22 de Junho de 2018.

*Rafael Korlikoski*

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI  
Ampére - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.  
PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802618362. NIRE: 41600729102.  
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÉRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85840-000 - AMPÉRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

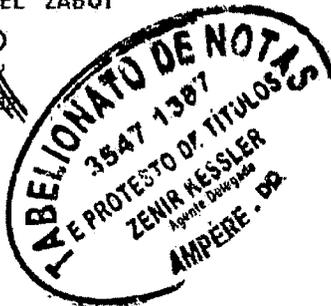
Selo Digital Nº: **zc8rm.zN2DQ.e5bqu-KpTL7.8NRb9**

Consulte em: <https://www.mp.br>

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI (13582)**. Dou fé.

Ampére-PR, 25 de junho de 2018.

Samara da Rosa de Souza - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.  
PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802618362. NIRE: 41600729102.  
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.353.532/0001-66</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RAFA INSTALACOES ELETRICAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>1003</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>AMPERE</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAFA.KORLI@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(46) 3547-2257/ (46) 9903-1105</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/09/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2022 às 10:10:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*